

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 009/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 145 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileira, Casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida São José, Nº 104 – Centro – Chã Grande – PE, e como CONTRATADA a empresa **Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veículos Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.737.267/0001-73**, estabelecida à Avenida Doutor Belmino Correia, nº 1.500 – Loja A – Capibaribe – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.740-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Carlos André Macedo de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.331.737, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF nº 745.441.874-00, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 001/2021**, tem, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIM EIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2023**, o Contrato de prestação de Serviços de Transporte, firmado entre as partes no dia **11.03.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vlr. Mensal estimado (C= A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D= C x 12 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
01	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros. <b>Com motorista e manutenção por conta da contratada.</b> Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para Tratamentos de Saúde Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Recife.	Km	4.000	0,74	98,66	R\$ 2.959,80	R\$ 35.517,60	01	R\$ 35.517,60
04	Veículo tipo minivan, quatro portas laterais, capacidade de transporte para 07 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.8 litros. <b>Com motorista e manutenção por conta da contratada.</b> Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para Tratamentos de Saúde Fora do domicílio (TFD), na cidade de Recife.	Km	4.000	0,94	125,33	R\$ 3.759,90	R\$ 45.118,80	01	R\$ 45.118,80

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de 01/01/2023 a 31/12/2023, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 80.636,40 (Oitenta mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, através de boletins de medição.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde - Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde – Atividade: 10.302.1014.2.852 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

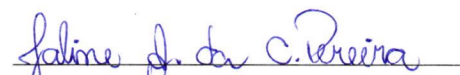
E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

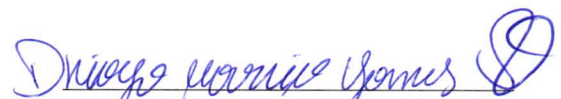
Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

  
Jaífo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Carlos André Macedo de Oliveira  
MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 702.652.824-62

  
NOME:  
CPF: 063.153.794-51